

=====

D E C R E T O

=====

Decreto No. 00174/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14442018 10/08/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.678,61 (onze mil , seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa...: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ.: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S

Valor.....: R\$11.678,61

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 11.678,61 (onze mil , seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 10 de agosto de 2018